

REGULAMENTO CEDRO RIDE MTB 2019

Art. 1.º – Organização, promoção e supervisão.

1.1. O **Grupo Cedral Bikers** (Organizador do Evento), juntamente com a Prefeitura Municipal de Cedral, fará realizar no dia 30 de junho de 2019 a **CEDRO RIDE MTB 2019**, que será disputada com, no máximo, **170 atletas**.

1.2. A competição será supervisionada por um ou mais membros da Comissão de Prova, determinado(s) pelos organizadores do evento.

1.3. O **Grupo Cedral Bikers**, como promotor e detentor de todos os direitos da **CEDRO RIDE MTB 2019**, reserva-se o direito de indeferir, a qualquer momento, a inscrição de qualquer ATLETA que não preencher os requisitos da competição, sem direito à indenização por qualquer ônus, cabendo apenas o ressarcimento dos valores recolhidos a título de “taxa de inscrição”.

Art. 2.º – Definição da prova

2.1. A Prova será realizada em vias públicas, estradas principais, vias secundárias, trilhas e caminhos, podendo ter obstáculos naturais ou artificiais, sendo, em síntese, uma prova de resistência, habilidade e velocidade.

2.2. A largada será formada atrás de uma linha pré-demarcada pelo organizador e a ordem de escolha da posição no Grid de largada dos ATLETAS será pela ordem de chegada no local da largada.

2.3. Durante toda a prova será obrigatório o uso de capacete, camiseta, luvas e óculos de sol ou proteção. O ATLETA que não atender aos requisitos mínimos de segurança será desclassificado.

2.4. A largada da prova acontecerá pontualmente as 09h00 para a Categoria Sport e as 09h50 para a categoria Pró, onde um ATLETA de cada categoria irá fazer a largada. Esse ATLETA levará uma bolsa contendo 1 aparelhos de GPS, que será fornecida pela organização do evento, e a mesma ficará sob a responsabilidade do ATLETA, que deverá devolvê-la nas condições que a recebeu.

2.5. A área de chegada será em um local de baixa velocidade, bem sinalizado e pré-determinado pela organização da prova.

2.6 – A organização do evento não se responsabilizará por furto e danos a qualquer bem dos participantes.

2.7 – Será vencedor da prova o ATLETA que completar o circuito em menor tempo, sem que tenha infringido as regras da prova.

Art. 3.º – Circuito e Cronometragem

3.1. A Prova será realizada em vias públicas, estradas principais, vias secundárias, trilhas e caminhos, podendo ter obstáculos naturais ou artificiais, em locais que podem representar perigo ao ATLETA, como valas, cursos de água, barrancos, etc.

3.2. Haverá espaço condizente para instalação das equipes e suas estruturas, porém sem entrada e saída para a pista.

3.3. O circuito terá 32 Km para a categoria Sport e 45 km para a Categoria Pró.

3.4. A largada e chegada serão protegidas por faixas sinalizadas.

3.5. O percurso deverá ser sinalizado por faixas (bumping), fitas zebradas ou bandeirolas.

3.6. A cronometragem da prova será realizada por dois meios: o primeiro com receptores via GPS, os quais serão programados para receber o sinal de 1 em 1 segundo, e serão recolhidos no final da prova, momento em que a organização da prova irá analisar o trajeto e os tempos dos competidores; O segundo meio de apuração será manual, onde teremos a largada.

3.7 - Caso o competidor corte caminho, será automaticamente desclassificado.

3.8. Qualquer ajuda externa poderá resultar na desclassificação do ATLETA. Somente será permitido o acesso aos locais de prova a quem tiver inscrição devidamente autorizada pela Organização da Prova.

3.9. No caso de quebra/problemas mecânicos com a bike no meio do percurso, o próprio ATLETA deverá fazer o reparo, sob pena de desclassificação.

Art. 4.º – Taxas de inscrição

4.1. O valor da inscrição a ser cobrado por ATLETA será de no máximo R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais) no primeiro lote, até o dia 20/06. A Organização definirá posteriormente o valor da inscrição para o segundo lote.

4.2. Ao assinar a ficha de inscrição, o ATLETA exime a **CEDRO RIDE MTB 2019**, os organizadores, os promotores e patrocinadores do evento, de toda e qualquer responsabilidade por danos de qualquer espécie que venham a causar a terceiros, a outros competidores ou a si próprios, antes, durante e após o desenrolar da competição.

4.3. Ao inscrever-se na competição, o ATLETA estará ciente de que é um esporte de risco, onde estará sujeito a sofrer quedas e danos pessoais com as consequências advindas e que poderá ser atendido de forma não tão rápida como deseja, estando o resgate sujeito às condições de deslocamento no terreno onde se encontra. Não caberá a **CEDRO RIDE MTB 2019** ou ao organizador qualquer responsabilidade sobre despesas médicas ou de tratamento referente a provas e ATLETAS.

4.4. Não poderá ser restituído nenhum valor ao ATLETA após realizar sua inscrição, mesmo que não venha participar da prova.

4.5. O ATLETA não poderá transferir a sua inscrição a outro ATLETA.

4.6. O ATLETA poderá trocar sua categoria de inscrição junto à Organização, desde que com antecedência de 30 minutos antes do início das provas, e que atenda aos requisitos da categoria e que a mesma não tenha sido iniciada.

4.7. O ATLETA deverá manter o número de sua inscrição na bike em condições visíveis (limpo) para os organizadores, na tomada de tempo.

Art.5.º – Categorias de disputa e PREMIAÇÕES

5.1. A **CEDRO RIDE MTB 2019** será disputada nas seguintes categorias: Sport e Pró.

5.2. Serão premiadas todas as categorias até o 5.º colocado.

5.3. A premiação até o 5.º colocado será feita em área específica para o pódio logo após o término da prova.

Art. 6.º – Vistoria das BIKES

6.1. Os organizadores do evento serão responsáveis pela vistoria técnica das bikes.

6.2. Não será permitido nenhum tipo de bike elétrica ou motorizada no evento

6.3. O ATLETA deverá estar equipado com capacete, camiseta, luvas e óculos de sol ou proteção.

Art. 7.º – Deveres do ATLETA nas competições:

7.1. Manter o mais alto espírito desportivo para com os demais concorrentes, antes, durante e após a competição.

7.2. Auxiliar outro ATLETA em caso de acidente com danos físicos.

7.3. Comunicar a Organização sobre estes acidentes.

7.4. Manter o espírito de competição sadia e amigável, evitando atos que possam prejudicar a si próprio ou conduzir e causar acidente aos demais concorrentes, sob pena de desclassificação, além dos rigores da lei.

Parágrafo Único: o ATLETA será responsável pelo seu comportamento disciplinar, podendo ser penalizado em caso de infração praticada.

Art. 8 - Recursos

8.1. Os protestos contra ATLETAS, atitude antidesportiva e resultados deverão ser feitos por escrito pelo ATLETA e entregue ao Diretor de Prova, até 15 minutos após a divulgação do resultado final.

8.2. Os protestos serão avaliados pelo Júri da Prova.

8.3. Não cabem protestos contra decisões das autoridades da prova.

Art. 9.º – Alteração

9.1. Este regulamento só pode ser alterado no todo ou em parte, através de adendos emitidos pela Organização da Prova, devidamente autorizados, na medida que se fizer necessário, sempre preservando os direitos adquiridos.

Art. 10 – Desclassificação

10.1. São motivos de desclassificação do ATLETA da competição:

10.2. A falta de uso de capacete, ou qualquer outro equipamento de segurança obrigatório, dentro do local onde estiver sendo realizada a prova, (pista, área de teste, enfim, qualquer local no evento).

10.3. Voltar na contra-mão na prova dentro da pista.

10.4. Desrespeitar as normas da prova.

10.5. Cortar em qualquer parte, trechos da pista demarcados pela organização, tomando vantagem do corte.

10.6. Contribuir ou causar acidentes no decorrer da prova que possam prejudicar a si ou a terceiros.

10.7. Provocar ou incitar tumultos ou violência antes, durante e/ou após a conclusão da prova contra qualquer pessoa.

Art. 11 – Termo de responsabilidade

11.1. São partes integrantes deste regulamento o Termo de Responsabilidade para Atletas e o Termo de Responsabilidade por Menor de Idade.